OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.284

de 16 de fevereiro de 1.993

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$..... 1.500.000.000,00(Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros),suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
22.03080332.07-4354	Outras Amortizações	Cr$ 1.500.000.000,00

Art. 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$..... 1.500.000.000,00(Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros)correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício, de conformidade com o artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 1.993

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador